

Despacho n.º 103/PRES/ESHTE/2020

Assunto: Realização de atividades presenciais nas instalações da ESHTE

Considerando:

- a) A atual situação epidemiológica que se vive em Lisboa e Vale do Tejo e a necessidade de garantir, no contexto atual, a salvaguarda das condições e normas de segurança e saúde dos estudantes, dos docentes e dos colaboradores não docentes;
- b) Que os serviços e estabelecimentos devem tomar todas as medidas que se mostrem idóneas à prevenção da COVID-19, bem como aplicar as orientações emanadas pela DGS;
- c) Que a retoma progressiva das atividades presenciais, feita de forma faseada, não implica, até ao final do corrente ano letivo, um retorno à normalidade existente antes da interrupção das atividades letivas, mas sim assegurar, na medida do possível, a conclusão do ano letivo para todos os estudantes nos prazos previstos, com atividades presenciais quando imprescindível, e a retoma das atividades presenciais essenciais de investigação e administrativas;
- d) Que, a reabertura gradual e progressiva do campus da ESHTE deverá ser estabelecida respeitando as normas definidas no Plano de Contingência da ESHTE, em estreita articulação com as autoridades de saúde, dependendo da salvaguarda das condições e normas de segurança e saúde;
- e) Que manter-se-ão, portanto, muitas das atividades à distância nos moldes em que têm decorrido e uma parte significativa das atividades de teletrabalho.

Assim, nos termos do disposto na alínea *g)* do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de julho, replicado no artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, e pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, aprovo as seguintes medidas:

1. PRINCÍPIO BASE

- a) A realização de qualquer atividade presencial nas instalações da ESHTE está condicionada à autorização prévia do Presidente ou do Administrador da Escola.

2. ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS

- a) Após obterem autorização para a utilização de uma determinada sala ou espaço, por parte do serviço competente, os Docentes responsáveis pela realização de qualquer atividade presencial nas instalações da ESHTE (aula, teste ou exame) devem remeter as seguintes informações para os email's do Presidente (raul.filipe@eshte.pt), do Administrador (vitor.andrade@eshte.pt) e dos Seguranças (seguranca@eshte.pt):
- i) data e hora da realização da atividade;
 - ii) identificação do espaço ou sala a ocupar;
 - iii) identificação de todos os docentes, não docentes e estudantes envolvidos na realização da atividade.

3. PRINCÍPIOS DE APLICAÇÃO GERAL

- a) **Lotação dos espaços:** A lotação de todos os espaços, incluindo salas, laboratórios, biblioteca, verá a sua capacidade reduzida para 1/3 da capacidade usual.
- b) **Equipamentos de proteção individual:**
- i) Serão disponibilizadas máscaras sociais e, quando adequado, viseiras e luvas, a toda a comunidade;
 - ii) O uso de máscara social é obrigatório em todas as instalações da ESHTE, incluindo espaços exteriores.

4. MEDIDAS GENÉRICAS PARA MINIMIZAR OS RISCOS PARA A SAÚDE PÚBLICA

- a) Mantém-se em vigor o plano de contingência da ESHTE para o COVID-19;

- b)* Devem ser cumpridas as normas higiene-sanitárias em vigor, nomeadamente as emanadas da Direção Geral de Saúde, de que se destacam as regras de distanciamento físico, higiene das mãos e de etiqueta respiratória, de utilização de equipamentos de proteção individual, e de limpeza e desinfeção de espaços;
- c)* A deslocação e permanência na ESHTE deve restringir-se apenas ao necessário;
- d)* É expressamente proibida a permanência nas instalações dos serviços para além do espaço de tempo necessário ao tratamento de qualquer assunto relevante para as atividades da Escola;
- e)* Deverá ser cumprido o distanciamento físico, bem como deverão ser evitados aglomerados de pessoas;
- f)* Ninguém deverá deslocar-se às instalações da ESHTE caso tenha eventuais sintomas que poderão ser indicadores de infeção pela COVID-19 (febre, tosse, perda de olfato, dores de cabeça, cansaço, dificuldades respiratórias, dores musculares, etc).

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)